



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- () Dispensa () Carta Convite () Tomada de Preço
() Concorrência () Inexigibilidade () Pregão
(X) Pregão para Registro de Preços

TIPO

- () Menor Preço Global () Menor Preço por Lote (X) Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- (X) Bens () Serviços () Obras

1 - OBJETO

O presente Contrato tem como objeto de compras de fraldas geriátricas em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais de acordo com a normativa SSP Nº 001/2019 da Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde ao atendimento às solicitações de usuários do Sistema de Saúde do município de Vargem Alta durante o ano de 2020. O serviço prestado via fornecimento das fraldas atendem as necessidades de pacientes portadoras de atenção especial e cid. 10 especificados na normativa para o processo de estabelecimento de sua saúde, sempre com orientação de um profissional da saúde.

Este serviço visa conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo a promover a construção da personalidade humana, garantindo dignidade e respeito aos usuários.

3 - QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Média/Valor Unitário	Média/ Valor total (R\$)
1.	Fralda Descartável Adulta Geriátrica TAM. M de 40 kg a 70 kg. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas	Pct	1.176	14,16	16.652,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.</p> <p>Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. (AMOSTRA)</p>				
2.	<p>Fralda Descartável Geriátrica TAM. G (peso entre 70 kg e 90 kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.</p> <p>Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. (AMOSTRA)</p>	Pct	2.856	15,76	45.010,56
3.	<p>Fralda Descartável Geriátrica EG (peso acima de 90 kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03</p>	Pct	840	15,54	13.053,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica, com grande suavidade e conforto, aloe vera, gel inibidor de odor. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com 07 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 03 anos após a fabricação. (AMOSTRA)				
TOTAL GERAL				74.716,32

OBS: SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS INTERESSADAS ENTREGUEM AMOSTRA DAS FRaldas SOLICITADAS ATÉ 04 (DIAS) DIAS ANTES DA LICITAÇÃO, VALE LEMBRAR QUE A AMOSTRAS ENTREGAS DEVE CORRESPONDER AO ITEM COTADO.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 12110000
Ficha: 007

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os bens/serviços deverão ser entregues no local abaixo especificado:

Setor: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Padre Antonio Maria, 201 – Centro – Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28) 3528 1123 / (28) 99986-8908

6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 – os materiais deverão ser entregue lacrado, na localidade designada pelo Contratante;

6.2 - Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência;

6.3 - deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria de Saúde Município.

6.4 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega do material solicitado quando necessário.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor: Jessica Siqueira Afonso

Nº matrícula:

Função/ Cargo: Assistente Social

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O **recebimento provisório** será a simples conferência física dos materiais e o **recebimento definitivo**, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

9 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1 - Acompanhar a execução do Contrato, nos Termos do Inciso III do Art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, através do Fiscal do Contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constantes também deste Contrato, respectivo e no termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências constatadas;

9.3 – Supervisionar a execução do presente Contrato por meio do Fiscal do Contrato a ser indicado pelo Contratante, verificando se todas as obrigações previstas neste Contrato estão sendo cumpridas pela Contratada;

9.4 – Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Contrato;

9.5 – Notificar, por escrito, a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do material, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

9.6 – Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos materiais em desacordo com o previsto no presente Contrato e no respectivo Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 – Satisfazer rigorosamente o objeto desta contratação, em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste Contrato e Termo de referência;

10.2 - Os materiais fornecidos pela CONTRATADA não podem estar danificados, devem estar em embalagem original.

10.3 – Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade, prestando esclarecimento necessário;

10.4 - Efetuar a entrega dos produtos dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Nome: Taimara Ribeiro Vieira

Matricula nº: 008030

Assinatura:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Ana Ignez Cereza

Assinatura: